

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Decreto n.º 18-A/2017****de 19 de junho**

No dia 17 de junho de 2017, o incêndio que atingiu o Município de Pedrógão Grande, e que afetou vários Concelhos do nosso país, provocou a perda irreparável de vidas humanas.

Perante esta tragédia, o Governo decreta três dias de luto nacional como forma de Pesar de toda a população nacional pela perda dessas vidas.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º da Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Luto nacional**

É declarado luto nacional por três dias, em 18, 19 e 20 de junho de 2017.

Artigo 2.º**Produção de efeitos**

O presente decreto reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de junho de 2017. — *António Luís Santos da Costa*.

Assinado em 18 de junho de 2017.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 18 de junho de 2017.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio eletrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750
